



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.758/86 -

"Aprova o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS do Município para o triênio 1.987/1.989 e dá outras providências".....

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aprovado o Orçamento Pluri-anual de Investimentos do Município, para o triênio 1.987/1.989, no qual as receitas e despesas de capital atingem o valor de .. Cz\$ 67.980.000,00 (sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta mil cruzados).

Artigo 2º)- As receitas previstas e as despesas fixadas para cada exercício constam nos anexos I e II a esta lei.

Artigo 3º)- As despesas fixadas nos anexos a esta lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios - adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de capital.

Artigo 4º)- Esta lei vigorará de 1º de janeiro de 1.987 a 31 de dezembro de 1.989.

Pirassununga, 20 de novembro de 1.986.


- FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/..